



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0464

quinta-feira, 6 de julho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

Portaria nº. 173, de 05 de julho de 2023

PÁGINA 04:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 05:

COMUNICADO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 173, de 05 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA PESSOA QUE ESPECIFICA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado nos ditames da Constituição Federal, bem como no Artigo 79, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 007, de 22 de maio de 2013, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município, etc.

CONSIDERANDO a classificação final do Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado o resultado final em 05 de maio de 2022, e de acordo com a Legislação Federal e a Lei Complementar 007/2013, vigentes e pertinentes;

CONSIDERANDO os estudos de impacto financeiro e orçamentário, decorrente da medida.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para o cargo público de provimento efetivo que especifica constante do Quadro de Servidores desta Municipalidade, e por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2022, devidamente homologado, a pessoa abaixo relacionada:

ABNER JABES DE ALMEIDA RAMOS

Cargo: **MOTORISTA**

Carga horária semanal: **40 horas**

Padrão de vencimento: **“F”**

Classificação / Colocação no Concurso: **18º lugar**

Artigo 2º - A pessoa nomeada no Artigo 1º desta Portaria, fica convocada a comparecer no setor de Pessoal do Município no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, ficando intimada a providenciar a documentação pertinente exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2022, bem como no referido prazo tomar posse no respectivo cargo, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo, com o competente registro em CTPS, nos termos do Artigo 15, 36 e 37 da Lei Complementar 007/2013 - Regime Jurídico dos Servidores Público Municipal.

§ I - Caso não se verifique a posse a que se refere o *caput* deste artigo, a nomeação será tornada sem efeito, com os prejuízos dela decorrentes, nos termos do Artigo 39 da Lei Complementar 007/2013.

Artigo 3º - Após a formalização da posse, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar 007/2013, os servidores entrarão em estágio probatório.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0464

quinta-feira, 6 de julho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 05 de julho de 2023

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1075/2022, LICITAÇÃO Nº 042/2023, EDITAL Nº 023/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

SERVICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO

MÁRCIO LUIS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a ordem de classificação do julgamento da proposta efetuada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve:

H
O
M
O
L
O
G
A

R, o **Processo nº 1075/2022, Licitação nº 042/2023, Edital nº 023/2023 do Pregão Presencial nº 021/2023**, por estar regular e formalmente em ordem para as empresas vencedoras do certame, **Judite Bernardo de Oliveira 06168827854-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.381.361/0001-47, com sede na Rua Antônio Messias do Nascimento, nº 5788, Bairro Portal das Paineiras, CEP: 15.350-000, no município de Auriflamma-SP, para o item 02 com o valor mensal de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), **perfazendo um total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, **Academia Force Box Ltda-ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 49.255.803/0001-86, com sede na Rua Getulio Vargas, nº 646, Bairro Centro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, para o item 03 com o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com o total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e item 08 com o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com o total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **perfazendo um total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, **Malaba Ltda-ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 29.306.049/0001-59 e Inscrição Estadual 317.021.611.110, com sede na Avenida Diogo Garcia Carmona, nº 670, Bairro Centro, CEP: 15.300-000, no município de General Salgado-SP, para o item 04 com o valor mensal de R\$ 1.883,00 (um mil e oitocentos e oitenta e três reais), com o total de R\$ 22.596,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa e seis reais) e item 05 com o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), com o total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **perfazendo um total de R\$ 49.596,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais)**, **Antonio Alves Ferreira 46642485807-ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 47.640.494/0001-32 com sede na Rua Cabo Miranda, nº 955, Bairro Centro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP para o item 06 com o valor mensal de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), **perfazendo um total de R\$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais)** e **Guilherme Veschi Neto-ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 10.709.498.0001-10 e Inscrição Estadual 191.029.513.118 com sede na Avenida João Rodrigues Fernandes, nº 5610, Bairro Centro, CEP: 15.350-000, no município de Auriflamma-SP para o item 07, com o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), **perfazendo um total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**.

Determino ao Setor de Licitação, que em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunique as empresas vencedoras do certame, cientifique o Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis e publique no lugar de costume o resultado das empresas vencedoras.

Guzolândia, 05 de julho de 2023.

Márcio Luis Cardoso
-Prefeito Municipal-



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J.

51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia-SP, senhor Messias de Brito Gondim, em cumprimento conforme disposto no inciso I do artigo 311, do Regimento Interno **COMUNICA** que se encontra na secretaria da Câmara, durante o horário de expediente dos dias úteis, à disposição de eventuais interessados o Processo TC – 006813.989.20, contas anuais do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Guzolândia.

Guzolândia (SP), 05 de julho de 2023.

Messias de Brito Gondim

Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia-SP